PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.172/2023

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de **Rua Maria José Clemente Pires,** um logradouro localizado no Bairro Dom Thiago Postma, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Maria José Clemente Pires,** o logradouro conhecido como "Rua Geraldo Silva", com início à Rua Israel Ferreira Montebello, seguindo posteriormente paralela a Rua Israel Ferreira Montebello e com seu término, sendo sem saída, localizado no Bairro Dom Thiago Postma, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240104124330.pdf
assinado por: idUser 120

garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13.Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único.Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:90BE81BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.174/2023

Autoria:Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA:Denomina dePraça Santo Afonso Maria deLigório(Praça Santo Afonso), um logradouro localizado na Vila Lacerdópolis, no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado dePraça Santo Afonso Maria deLigório(Praça Santo Afonso), o logradouro localizado na Rua Euclides da Cunha, na Vila Lacerdópolis, no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.770/1995.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D83C88C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.174/2023

Autoria:Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA:Denomina dePraça Santo Afonso Maria deLigório(Praça Santo Afonso), um logradouro localizado na Vila Lacerdópolis, no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado dePraça Santo Afonso Maria deLigório(Praça Santo Afonso), o logradouro localizado na Rua Euclides da Cunha, na Vila Lacerdópolis, no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.770/1995.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:001BFA45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.173/2023

Autoria:VereadoraFany Llian Marcos Bernal

EMENTA:Denomina deRua Josefa da Silva Alves, um logradouro localizado no Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Josefa da Silva Alves, o logradouro com início na Rua Samuel Coifman, entre as Quadras A e B, E e F, H e I, e com seu término na Rua Josefa Vilela Monteiro, localizado no Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D7659063

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.172/2023

Autoria:VereadorLuiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA:Denomina deRua Maria José Clemente Pires,um logradouro localizado no Bairro Dom ThiagoPostma, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Maria José Clemente Pires,o logradouro conhecido como "Rua Geraldo Silva", com início à Rua Israel FerreiraMontebello, seguindo posteriormente paralela a Rua Israel FerreiraMontebelloe com seu término, sendo sem saída, localizado no Bairro Dom ThiagoPostma, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240104124330.pdf
assinado por: idUser 120

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E20C2062

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.171/2023

Autoria:VereadorLuiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA:Denomina deRua Emanuel Pereira de Melo (Seu Manezinho),um logradouro, localizado no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Emanuel Pereira de Melo (Seu Manezinho),o logradouro, conhecido como Rua "Adelson Miranda dos Santos", com início à Rua José de Souza e com seu término à Rua Governador Eraldo Gueiros Leite, localizado no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município,

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

lácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

VALDO RODRIGUES ALBINO
efeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A4488C2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.170/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua José Costa Ferro (Zenildo), o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua José Costa Ferro (Zenildo), o logradouro Rua Projetada n.º 17, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: T e S, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2E7C5DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.169/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua Pedro Florentino de Moura, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Pedro Florentino de Moura, o logradouro Rua Projetada n.º 16, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: S e R, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:42C06FDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.168/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua José Barbosa Leal, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua José Barbosa Leal, o logradouro Rua Projetada n.º 15, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: R e Q, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:782B964F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.167/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua Marcelo Gonçalves Vitor, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240104124330.pdf
assinado por: idUser 120